

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.  
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADO UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente—Sessões do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.  
NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### MARCAS REGISTRADAS.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTRE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com soldo, na forma da lei, ao guarda da Alfandega do Estado do Maranhão José Guilherme Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Amparo Industrial, pedindo uma certidão.—Passe-se a certidão.

João Ribeiro da Fonseca Santos, pedindo o cumprimento de um alvará, referente ao resgate de uma apolice.—De accordo. Cumpra-se o alvará.

José Rodrigues Sucenr (Visconde de Sucena), pedindo licença para vender á Companhia Cantarjira e Viação Fluminense, pela quantia de 2-800\$, o dominio util do terreno de marinhãs á rua Marechal Deodoro, esquina da do Marquez de Paraná.—De accordo com os pareceres. Concedo. Provido o pagamento do laudemio, passe-se a licença.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 13—Peço venia para reiterar o pedido que vos dirigi em aviso n. 245, de 7 de novembro ultimo, no sentido de ser passado pelo Inspector da navegação subvencionada o certificado exigido pelo art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas a respeito do material constante da relação que acompanhou o mesmo aviso e destinado aos vapores da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por conta da qual de verão correr quaesquer despezas com esse serviço.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 18—Em solução ao vosso aviso n. 35, de 12 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o credito de 35-750\$, solicitado no de n. 1.535, de 4 de outubro do anno passado, foi concedido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro n. 76, de 7 de novembro subsequente.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—Em resposta ao vosso officio n. 17, de 8 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que as restituções de direitos pagos na Alfandega de Porto Alegre em 1903 por Corrêa Leite & Comp. e Edwards, Cooper & Comp., na importancia de 482\$380, ouro, e 1-537\$109, papel, foram autorizadas por este Ministerio depois de ouvida a respeito a Directoria das Rendas Publicas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao pedido constante do vosso telegramma de 20 de janeiro proximo findo, resolvi que o 1º escripturario da Alfandega de Uruguanayana Sebastião Martins de Carvalho seja addido a essa delegacia e bem assim autorizar-vos a mandar um empregado proceder a exame naquella alfandega.

Confirmo deste modo meu telegramma daquella data.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de fevereiro de 1906

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Steam Navigation Company Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 165, de 26 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 23ª do decreto n. 4.593, de 13 de outubro de 1902, e § 22 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações e destinado ao serviço da requerente; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar a relação, encaminhada com o vosso officio n. 3, de 17 de janeiro ultimo, dos empregados da alfandega desse Estado, negociantes e industriaes que tem de compôr as commissões arbitraes da mesma alfandega, no corrente anno.

Dia 21

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 9—Tendo o conselho fiscal da Caixa Economica de Bello Horizonte, no relatorio que apresentou ao Ministerio da Fazenda, reclamado contra o facto de ter sido suspensa a remessa do *Diario Official* áquelle estabelecimento, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, providencias no sentido de ser feita a alludida remessa na forma da lei.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 15—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, junto vos envio o processo referente á requisição feita pelo juiz da Provedoria, em officio de 7 de dezembro ultimo, a requerimento do D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende, para entrega ao corretor Guilherme da Costa Couto de 33 apolices sequestradas das 50 que constituem a fiança do corretor Francisco de Paula Palhares, visto tratar-se do caso em que é applicavel a resolução do mesmo Sr. Ministro constante do officio n. 52, de 8 de abril de 1905, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando Antonio Franco Liberato para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo na 1ª circumscripção desse Estado.

N. 14—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do corrente, nomeando José Pinto Noronha para o lugar de encarregado do 4º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 56—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente,

nomeando Manoel Brazil para o lugar de escriptura da collectoria das rendas federaes em Mogy das Cruzes, nesse Estado.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Francisco Ignacio Paulino, Antonio Pereira de Moraes, D. Maria Carolina Bandeira Resse, a mesma, Maria Ballesterio Alcalá, Manoel Lopes Ferreira, Joaquim Martins Gamenho, José Luiz Sarmento, Arabella Bandeira de Gouveia.—Transfira-se.

Victor Resse de Gouveia.—Pago o imposto em debito relativo ao exercicio de 1898, transfira-se.

Maria Augusta Pecanha Braga.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Arlindo Bandeira de Gouveia.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Frederico Carlos da Costa Brito.—Satisfaça a exigencia.

Antonio Ferreira da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Henriqueta Maria Rodrigues.—Selle o documento e satisfaça a exigencia.

Antonio Teixeira de Miranda.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Horacio Irmão & Comp.—Altere-se o valor locativo para 3.000\$, de accôrdo com o parecer.

Antonio Ferreira da Silva Porto.—Annulle-se a divida ajuzada, officinando-se a Directoria do Contencioso, procedendo-se a eliminacão nos exercicios de 1899 até 1905, de accôrdo com o parecer.

Associação de Beneficencia «Strangers Hospital» (\*), representada pelo seu advogado Dr. José Pires Brandão, reclamando contra o imposto de industrias e profissões, visto ser uma casa de caridade e não estabelecimento em que se explora uma industria.—Deferido, de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director.

## Ministerio da Marinha

### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de fevereiro de 1906

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, autorizando-a a conceder ao operario de 2ª classe da officina de carpintas, torneiros e polieiros do mesmo arsenal Mauricio Gomes Portão seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses (aviso n. 93).

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando-a a providenciar afim de que sejam executados os concertos de que carecem o pharol de Aracajú, o pharolete de S. Francisco do Norte e a atalaia-pharol do Rio Real, e declarando que se providencia no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal em Sergipe o credito de 3:420\$604 para occorrer ao pagamento das despesas a fazerem-se com as referidas obras (aviso n. 94).

## Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de fevereiro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 11:718\$ a Antunes dos Santos & Comp. (aviso n. 91).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo a collocacão de um apparelho telephonico na sala do encarregado do detalhe do commando do 4º districto militar.

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para serem tomados na consideracão que merecerem, papeis em que o capitão José João Peronse e Mello e o tenente José Alves da Silva, ambos honorarios do exercito, pedem que se lhes passem as patentes das honras do posto immediato.

— Ao intendente geral da guerra, elevando de 1\$ a 1\$064 o valor da etapa e de 518 a 594 réis o dos extraordinarios para a guarnição de Bagé, no actual semestre; e de 1\$636 a 1\$802 o valor da etapa para a guarnição de Cuyabá, e fixando em 1\$126 o dos extraordinarios nesta ultima guarnição, tambem no actual semestre.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 2º sargento do 1º batalhão de infantaria Annibal Machado de Carvalho Braga para, no corrente anno, se matricular na Escola de Guerra;

Ao cabo de esquadra, asylado, Luiz Felix de Araujo, para residir na cidade de São Christovão, no Estado de Sergipe.

Mandando contar, como tempo de serviço, ao musico do 5º batalhão de artilharia Pedro Alexandrino da Silva, o periodo decorrido de 4 de maio de 1892 a 1 de abril de 1901, em que esteve no exercito.

Nomeando o general de brigada graduado Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado inspector militar do 19º batalhão de infantaria.

Permittindo ao soldado Aristides Dario da Rosa, prestar, na Escola Militar do Brazil, exames das materias que estudou em 1904, na dita escola.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Pedro Innocencio de Oliveira, do 22º para o 7º, e João das Neves Lima Brayner, do 7º para o 22º.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 22 dias do mez de dezembro ao anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizario Barboza, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente,

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Pedro Antonio da Silva, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada. Votou vencido o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Aristides José de Souza, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho.—Convertel-se o julgamento em diligencia.

Felix Baptista, soldado do 38º batalhão, Herculano Rodrigues do Nascimento, soldado de 27º e João Hermenegildo dos Santos, soldado do 10º; todos da arma de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

Firmino José Francisco, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 n. 3, do Código Penal Militar.

O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, additou a seguinte observação:

Votando por esta sentença, observei que talvez fosse conveniente chamar-se a attenção da autoridade para os afflictivos castigos disciplinares que poderiam, sem duvida, ter concorrido, pelo terror que geram, para a deserção que o réo praticou, afim de não ir servir no forte do Imbuhy.

Por outro lado, discuti que não é legal considerar-se refractario o voluntario que deserta; é refractario sómente o designado que não se apresenta em tempo.

Deve, pois, ser cassada a resolução, baseada em consulta mal ponderada que augmenta a penalidade dos voluntarios que desertam, impondo-lhes a perda das vantagens em dinheiro que adquiriram por contracto, e ainda fazendo prorogar para seis annos o tempo de tres a que se obrigaram (Ordem do dia n. 174, de 1901).

Só o Poder Legislativo tem faculdades para additar em materia criminal sobre as penas constantes do Código Penal vigente.

Os costumes officiaes do tempo do recrutamento, anteriores á lei de serviço militar de 1874, não podem ter força de lei, principalmente sob a vigencia da Constituição da Republica, porque já então o Poder Executivo conservava nas fileiras os alistados pelo tempo que queria, nellas incluía quem lhe parecia; era natural que pudesse converter voluntarios em recrutados ou em refractarios a seu talento, o fazia em razão de que o seu poder era illimitado em relação aos alistados e assim mandava considerar recrutado ou refractario, segundo desidia antes de 1874 ou depois, até o advento da Republica, ao sentenciado voluntario, para obrigar-o a servir tempo maior do que aquelle a que se obrigava, e isso sem as vantagens pecuniarias que havia feito jus pelo seu contracto de voluntario.

Actualmente, porém, a Constituição aboliu o serviço forçado e o Código Penal Militar abrogou as Ordenanças de 1805.

E mesmo todos os actos do Executivo, que successivamente, pelo tempo adiante, foram sobrecarregados ás penas daquellas Ordenanças pelos crimes de deserção.

Lucio Lopes Ferreira, soldado do corpo de infantaria de marinha e Martinho Gervasio Gastão, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Tertuliano Ferreira do Nascimento, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Guilherme Pereira da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. Dr. Acyndino de Magalhães:

Severino Rodrigues do Mello, soldado do 5º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres

anos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias do igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Silvano Hippolito, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Pereira da Silva, corneteiro do 9º batalhão de infantaria, accusado de ferimento e abandono de posto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 13 mezes de prisão com trabalho, grão médio dos arts. 121 e 152 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Aristides Silverio e José da Costa, soldados do 13º batalhão de infantaria, accusados de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou os réos a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, como incursores na 2ª parte do art. 154 do Código Penal Militar.

Luciano de Oliveira Braz, soldado da Força Publica do Districto Federal, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres e meio mezes de prisão simples, grão médio do art. 310 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Ramos Marinho, 2º sargento carpinteiro calafate de 2ª classe, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que o absolveu, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. Os Srs. ministros Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

#### ACTA DA SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisario Barbosa

Aos 27 dias do mez de dezembro do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechales Moura, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão:

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Irineu Joaquim Machado, marinheiro nacional, accusado de indução a deserção e pederastia.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo das accusações intentadas.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Celestino Braultio Gomes, alferes do 4º regimento de cavallaria, accusado de irregularidade de conducta e abandono de posto.—O tribunal, considerando que o conselho de guerra em seu accordão de fls., por maioria de votos, deixou de tomar conhecimento da accusação contra o réo intentada, por se julgar incompetente, dando provimento á appellação necessaria, accordou reformar a mesma sentença, mandando que o referido conselho se considere competente, proseguindo no feito até final julgamento. Votaram vencidos os Srs. ministros marechales Moura e Cantuaria e Dr. Souza Carvalho. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior

aditou a seguinte observação: Votando pelo presente accordão, ponderei, entretanto, que me parece irregular que, no caso do appello de que tratam os arts. 9º e 15º do regulamento processual criminal, se uso do expediente das communicações telegraphicas como actos officiaes sufficientes. Não obstante, conformei-me com vencido no dito accordão, porque tenho por certo que o tem sido jurisprudencia invariavel deste tribunal, quer no que entende com o exercito, quer com a marinha, considerar-se que, no caso do recurso da autoridade nomeante do conselho de investigação, nos termos dos citados arts. 9º e 15º, a autoridade nomeante do conselho de guerra deve ser o commandante da circumscripção territorial (art. 304 do mesmo Código Processual), sempre que tal appello for de todos os membros do conselho de guerra.

#### ACTA DA SESSÃO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 29 dias do mez de dezembro de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechales Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, general de brigada Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Nicolau Rodrigues, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 118, do Código Penal Militar.

Aveline Manoel do Nascimento, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão, grão médio do art. 238, combinado com o art. 233, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Julio de Carvalho, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação e abandono de posto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo 11 mezes e quinze dias de prisão com trabalho, grão médio dos arts. 97 e 124, do Código Penal Militar.

O tribunal observou, como instrução que, só mediante força maior comprovada nos autos, poderá convocar o conselho de guerra autoridade diferente da que convocar o conselho de investigação. Votaram vencidos os Srs. ministros Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães e o Sr. ministro marechal Teixeira Junior aditou a seguinte observação: Votando pelo presente accordão, adlito, entretanto, o seguinte: que na justiça militar não se deve confundir a competencia da autoridade no exercicio de agente da acção publica em materia militar, com a competencia dos juizes nos crimes communs. Na nossa organização judiciaria militar não ha tribunales militares permanentes, quer para a investigação, quer para o julgamento no plenário. Apparellham-se taes tribunales no momento preciso e com a promptidão que exige o desagravo da disciplina militar. O commando de batalhão é competente somente no poder de fazer julgar os seus comman-

dalos; o commandante territorial é tão competente como o primeiro em relação áquelles commandados, tanto que póde determinar áquelle commandante que 'sujeita' o processo do delicto do seu commandado, da qual só a de commandante territorial haja chegado noticias.

Só não é competente para nomear os dous conselhos militares quem incidir nos casos figurados nos arts. 10º e 11º do Código Processual Militar. Quando o referido commandante appella para a autoridade territorial, a provocou para exercitar uma acção conjunta nas suas funcções judicarias, e então o segundo muito legitimamente resolve no caso segundo as circunstancias, seja fazendo seguir um ou mais juizes para o logar do delicto, seja nomeando todo o conselho de guerra para julgar na séle da jurisdição territorial, seja mesmo para funcionar naquelle logar. Os commandantes de força são, para o caso em questão, delegados da autoridade publica e entre estes os menos graduados o são para com seu superior commum. Não poderá, porém, intervir o commando superior em caso sujeito á acção penal, pelo seu inferior, quando este não lhe houver requisitado a sua cooperação para tornar effectiva a sua faculdade judiciaria de provocador da acção publica, segundo as exigencias da disciplina militar. Rematarei dizendo, porém, que em caso algum os conselhos de guerra cogitarão de se julgarem incompetentes quando houverem sido nomeados por autoridade competente, isto é, que tiver poder para tal, e ainda, que a acção provocadora do julgamento por parte do commando inferior quando lhe for ordenado pela autoridade territorial ou pela autoridade publica não lhe dará a faculdade de accitar a despronuncia como nos casos communs; porquanto si se tratar de faltas não sujeitas ao seu criterio official, por exemplo, no caso repartições especiaes que na parte administrativa não dependerem da autoridade militar superior immediata, será obrigado a ordenar o julgamento no plenário.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel da Silva Costa, 2º sargento e Theophilu Vidal, soldado ambos da força policial do Districto Federal, accusados de furto. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Antonio Rios Filho, marinheiro nacional; grumete, accusados de ferimentos leves.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar.

Francisco Alves Balbueno, furriel; Antonio Soares Ferreira, cabo de esquadra; Alvaro Pereira dos Santos, anspeçada e soldados Antonio Candido Alves e Tertuliano Alves de Siqueira, accusados de fuga de preso. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 20 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 50-17-6, ou 751\$384 ao cambio de 16 1/4, á Brazilian Contracts Corporation, fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 574).

## Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1906

Amazon Steam Navigation Company, limited.—Compareça na 1ª seção desta Directoria Geral.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro Armenio de Figueiredo para o cargo de engenheiro-chefe da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## CONGRESSO NACIONAL

## Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

De ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro proximo findo, escolhido o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

## I

## Da organização do projecto

## A

## DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO

1.º Não serão admitidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construídos, ou em via de construção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carece de occupar completamente a area de terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, degrãos, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construção.

4.º Não será permittida a construção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construção deverão ser preferidos os materiaes incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação

será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 grãos Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despezas com a decoração interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de área construida.

12. Por decoração interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tectos, a construção de escadarias de luxo, estatuas e aparelhos para illumination da parte interna e a mobilia.

## B

## DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFÍCIO

1.º O edificio, cujo projecto para construção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisão interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposição completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposição tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice-Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (sala do café). Anexo a esta sala deverá existir um comodo destinado ao preparo do café e refrescos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonico.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o vice-presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solemnes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solemnidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solemnes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja instalação for julgada opportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o Corpo de Bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á instalação de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

## C

## DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involucros fechados e lacrados, sobrescriptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonimo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involucro fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonimo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500, indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo

e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevação da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cupolas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cupola ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico decimal e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escriptos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou saliencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão descriptas as condições geraes da acustica e da illuminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

**Dos premios e da sua distribuição**

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que fór feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a aquisição de projectos, que não tendo sido premiados, mereçam, a juizo da commissão, ser adquiridos para o Congresso Nacional.

2.º Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriedades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3.º Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo amplial-os, ou refundir varios projectos, ou reduzi-l-os a proporções mais modestas.

4.º O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos si dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da commissão julgadora, tal distincção.

5.º A commissão julgadora poderá resolver a fuzão dos dous primeiros premios em um só, para dividi-lo igualmente por dois concurrentes, si assim julgar de accôrdo com a justiça e o merito.

6.º O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7.º As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados provideu-

ciarão sobre o julgamento dos projectos admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal em tolos os dias uteis, das 10 horas da manhã até ao meio dia, um exemplar deste edital e uma planta do local escolhido.

Publico-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joaquim Ferreira Chaves, 3º Secretario do Senado, servindo de 1.º.

Joaquim de Lima Pires Ferreira, 4º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º.

Thomas Delfino, 4º Secretario do Senado, servindo de 2.º.

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—José B. da Serra Belmonte, Director.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 358, de 7 do corrente, pagamento de 14:208\$276 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro e dezembro do anno passado;

N. 343, de 5 do corrente, idem de 800\$ a Matheus & Alberto, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 282, de 29 de janeiro, idem de 500\$ ao barão de Itacurussá, das despezas que fez com a transmissão, á Fazenda Federal das terras e aguas de sua propriedade no rio Trapicheiro;

N. 500, de 15 do corrente, idem de 4:135\$950 a Marques & Costa, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

N. 424, de 10 do corrente, idem de 1:066\$128 a diversos, idem idem idem;

N. 470, de 12 do corrente, idem de 8:705\$625 das férias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 469, da mesma data, idem de 3:243\$722 idem idem, em reparação de arrebitamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 433, da mesma data, idem de 3:531\$ idem idem, na conservação das florestas, a cargo da mesma inspeção;

N. 492, de 15 do corrente, idem de 41:634\$675, idem idem, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição, a cargo da mesma inspeção;

N. 453, de 12 do corrente, idem de 3:253\$025, da folha e fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no serviço de mananciaes, a cargo da mesma inspeção;

N. 29, de 19 do corrente, idem de 7:750\$ ao Dr. Francisco Mariano de Viveiros, da compra de uma faixa de terreno nos fundos do prédio n. 38 da rua General Pedra, feita pela Fazenda Nacional;

N. 462, de 12 do corrente, idem de 4:064\$ da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no serviço da limpeza e conservação de galerias de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 459, da mesma data, idem de 5:905\$921 da folha e fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da mesma inspeção;

N. 460, da mesma data, idem de 1:831\$700 da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da mesma inspeção;

N. 461, da mesma data, idem de 3:774\$500 das férias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma inspeção;

N. 468, da mesma data, idem de 31:880\$, idem idem, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua;

N. 467, da mesma data, idem de 6:812\$062 idem idem, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 463, da mesma data, idem de 9:962\$500 idem idem, na via permanente da mesma estrada;

N. 465, da mesma data idem de 500\$, idem idem, nos serviços de construção e reparos de estações e paradas da mesma estrada.

N. 464, da mesma data, idem de 6:645\$250 idem idem no serviço da locomoção da mesma estrada;

N. 476, da mesma data, idem de 309\$050 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

N. 512, de 15 do corrente, idem de 6:690\$700 a Botelho & Oliveira, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 511, da mesma data, idem de 1:786\$963 aos mesmos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 479, de 12 do corrente, idem de 8:370\$572 a A. G. Fontes, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 396, de 8 do corrente, idem de 42\$ a Marquez & Costa, idem idem idem, em novembro ultimo;

N. 421, de 10 do corrente, idem de 17\$330 a diversos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 422, da mesma data, idem de 297\$ a diversos, idem idem idem;

N. 491, de 15 do corrente, idem de 42:828\$733 ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, da commissão de estudos das minas de carvão do pedra do Brazil, quantia por elle despendida nos mezes de maio a dezembro do anno proximo passado, em proveito da mesma commissão;

N. 420, de 10 do corrente, idem de 243\$743 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 694, de 13 do corrente, credito de 150:000\$ ao Thesouro Federal, á disposição do presidente do Estado do Rio de Janeiro, como auxilio concedido pelo Governo da União para socorrer á população flagellada pelas ultimas inundações;

N. 726, de 15 do corrente, pagamento de 19:800\$ a Francisco da Silveira Machado, de animaos fornecidos á força policial deste districto, no mez de dezembro ultimo;

N. 626, de 8 do corrente, credito de 2:400\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado que compete ao Dr. Anizio

Auto de Ahreu, juiz de direito em disponibilidade, no corrente anno;

N. 533, de 5 do corrente, pagamento de 3:022\$, da folha da tripolação do vapor *Pasteur*, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 621, de 8 do corrente, idem de 988\$840 a Manoel Joaquim Gomes, do fornecimento de comedorias aos presos do deposito da Repartição da Policia, no mez de janeiro ultimo;

N. 590, de 7 do corrente, idem de 2:607\$998 ao almoxarife do hospital Paula Candido, Augusto Duarte de Moraes, da folha do pessoal sem nomeação do mesmo hospital, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 708, de 14 de janeiro, idem de 10:436\$288 ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfeção, da folha do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoría, relativa ao mez de janeiro ultimo;

Ns. 4.306 e 588, de 30 de dezembro e 7 do corrente, idem de 3:516\$250 a Leandro Martins & Comp., do fornecimento de urnas e armarios para o serviço eleitoral do Districto Federal;

N. 337, de 24 de janeiro, credito de 280\$800 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento do fornecimento de livros feito por Espindola & Comp., para a junta de revisão eleitoral naquella Estado;

N. 207, de 13 de janeiro, pagamento de 5:546\$530 a diversos, de fornecimento ao Instituto Benjamin Constant, de setembro a novembro ultimo;

N. 369, de 25 de janeiro, adeantamento de 5:000\$ ao chefe de secção da Directoria de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, para despesas de prompto pagamento da mesma directoria no corrente anno;

N. 265, de 18 de janeiro idem de 400\$000 ao porteiro da Escola de Bellas Artes, José Luiz Tavares, para despesas de prompto pagamento durante o corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 54, de 15 do corrente, pagamento de 1:000\$ a Rodolpho Nunes Pereira, encarregado do material da commissão de reconhecimento do Alto Purús, de gratificação relativa ao mez de janeiro proximo passado.

— Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 29, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, pagamento de 800\$ aos escripturarios daquella repartição Alexandre Pereira Lima e Antonio Marques Zamith, da gratificação pelo auxilio que os mesmos prestaram aos correctores da mesma caixa no pagamento de juros de apolices no 2º semestre do exercicio de 1905;

Ns. 125, 83 e 159, de 17 e 27 de junho de 1904, e 7 de novembro de 1905, credito de 713\$333 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões devidas a D. Generosa Bueno Leitão, no periodo de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1898, e do quantitativo para funeral ou luto;

N. 58, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 1:803\$318 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:653\$750, de transportes concedidos por ordem do Ministerio da Industria em 1904;

Do Dr. Elias Antonio de Moraes, idem de 2:220\$023, de despesas realizadas com o transporte de dous animaes de raça, em 1904;

De Alvaro Silveira de Freitas, idem de 126\$, de gratificação que deixou de receber em 1901 e 1903;

De Firmino Fontes, idem de 2:700\$, de fornecimentos á Escola Correccional 15 de Novembro, em 1904;

De Cruz Irmão & Comp., credito de 405\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento do fornecimento feito pelos requerentes á capitania do porto, em janeiro de 1900;

De D. Maria Julia Guimarães Motta, pagamento de 116\$650, de peças de fardamento que em 1903 não recebeu seu filho João Armando da Motta, soldado do 1º regimento de cavallaria do exercito;

Do general Antonio José Maria Pego Junior, idem de 2:018\$580, de gratificação que deixou de receber no periodo de 20 de abril de 1893 a 31 de dezembro de 1901.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 76, de 26 de janeiro, pagamento de 47:071\$575 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado;

N. 162, de 13 do corrente, adiantamento de 270\$ ao porteiro da repartição da Carta Maritima Feliciano José da Cunha, para occorrer ás despesas miudas a seu cargo, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 160, de 12 do corrente, pagamento de 25:531\$670 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 78, de 26 de janeiro, idem de 688\$ aos porteiros do Quartel General da Marinha, Olympio Fernandes de Aguiar; do Commissariado Geral da Armada, Antonio José Marques Zamith; da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, Roberto de Almeida Mendes, e ao encarregado da pharmacia do Hospital de Marinha capitão-tenente pharmaceutico Agenor da Cunha Britto, para occorrer ao pagamento de despesas miudas dos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo;

N. 95, de 29 de janeiro, pagamento de 9:922\$060 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no anno de 1905.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 48, de 24 de janeiro, pagamento de 8:321\$972 a diversos, de fornecimento a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orpãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da 2ª vara de Orpãos e ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que este edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem que ficam intimados

os herdeiros dos bens deixados pelo finado Dr. Urbano Marcondes, para virem a juizo dizer sobre a reclamação de divida da quantia de 5:040\$ de Francisco Ferreira, de 3:910\$ de Maria da Gloria Ribeiro de Oliveira e de 4:080\$ de Albertina Ribeiro de Oliveira. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa diaria e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lancar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1905. Eu, José Evaristo Ferreira, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães. (.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital etc.:

Faço saber que por parte do Banco da Republica do Brazil me foi requerido e apresentada a petição do teor seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Vara Cível. O Banco da Republica do Brazil, portador das inclusas lettras sob ns. 26.989 do valor de 40:000\$, e n. 27.125 de 60:000\$, ambas de accite de Luiz Gomes Paim e saque de Esteves Irmão & Comp., para o fim de interromper a prescrição desses titulos, quer protestar haver do accitante e em qualquer tempo o seu pagamento; requerendo que se tome por termo o seu protesto, para cuja intimação precisa o supplicante justificar a ausencia do devedor em logar incerto e não sabido afim de serem publicados os respectivos editaes de citação, entregando-se ao supplicante o instrumento do mesmo protesto independentemente de traslado. Assim pede deferimento, tomada a justificação no dia e hora assignados, Rio, 17 de fevereiro de 1906. — O solicitador, Francisco de Paula Carvalho Nerant. Estava sellada na forma da lei. Despacho: A. J. á conclusão. Rio, 19 de fevereiro de 1906. — Diogo de Andrada. E tendo sido dado a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nellos proferi a sentença do teor seguinte: Sentença. Julgo por sentença a presente justificação para que proluza seus devidos e lezaes effectos; passem-se editaes na forma da lei. Publique-se. Rio, 19 de fevereiro de 1906. — Diogo José de Andrada Machado. E por força desta sentença são citados Luiz Gomes Paim e Esteves Irmão & Comp. para sciencia da petição neste transcripta e competente protesto, o qual será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo official de justiça de semana, que de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

De citação na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital, etc.:

Faço saber que, por parte do Banco da Republica do Brazil, me foi requerido e apresentada a petição do teor seguinte: Petição — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Vara Cível — O Banco da Republica do Brazil, portador da inclusa letra de 26:000\$, do accite de Custodio Alberto Teixeira Leite, vem pro-

estar haver em qualquer tempo desse devedor a importancia acima referida; requerendo que se tome por termo o seu protesto, para cuja citação carece o supplicante justificar, por testemunhas, a ausencia do devedor em logar incerto e não sabido, a fim de serem publicados os respectivos editaes de citação, entregando-se ao supplicante o instrumento do mesmo protesto indepedentemente de traslado. Assim pede deferimento e que seja tomada a justificação no dia e hora que se assignarem. Rio, 17 de fevereiro de 1906. — O solicitador, *Francisco de Paula Carvalho Nerani*. Estava sellada na forma da lei. Despacho — A. J. á conclusão. Rio, 19 de fevereiro de 1906. *Diogo de Andrade*. E tendo sido dada a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos; passem-se editaes na forma da lei. Publique-se. Rio, 19 de fevereiro de 1906.—*Diogo José de Andrade Machado*. E por força desta sentença é citado Custodio Alberto Teixeira Leite para sciencia dos dizeres da petição neste transcripto e competente protesto, o qual será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo official de justiça de semana que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Diogo de Andrade*.

De citação na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta capital:

Faço saber que por parte do Banco da Republica do Brazil me foi requerido e apresentada a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Cível. O Banco da Republica do Brazil, portador da inclusa letra de 35.000\$ do accete de Antonio Luiz Machado, saque e endosso de Francisco Antonio Machado, para o fim de interromper a prescripção da mesma letra, vem protestar a favor a todo o tempo, desses responsaveis, o seu pagamento, e requer que, tomado por termo o seu protesto, sejam delle intimados os ditos responsaveis, mediante editaes, por acharem-se taes devedores em logar incerto e não sabido, como justificará o supplicante, por meio de testemunhas nodia e hora que forem assignados. Pede deferimento. Rio, 17 de fevereiro de 1906. O solicitador, *Francisco de Paula Carvalho Nerani*. Estava sellada na forma da lei. Despacho: A. J. á conclusão. Rio 19 de fevereiro de 1906.—*Diogo de Andrade*. E tendo sido dada a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos; passem-se editaes na forma da lei. Publique-se. Rio, 19 de fevereiro de 1906.—*Diogo José de Andrade Machado*. E por força desta sentença são citados Antonio Luiz Machado e Francisco Antonio Machado para sciencia dos dizeres na petição neste transcripto e competente protesto, o qual será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo official de justiça de semana, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Diogo José de Andrade Machado*.

Julzo de Direito da Quarta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 5 de março proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 3ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio de 48 jurados que team de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 Antonio José de Paula Fonseca.
- 2 Faustino R. Gomes.
- 3 Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida.
- 4 Arcelino Cardoso de Paiva.
- 5 Dr. João Teixeira Soares.
- 6 Augusto Maria Ribeiro.
- 7 Leopoldo de Albuquerque Salles.
- 8 Constantino Pereira das Neves.
- 9 Dr. Raymundo José Vieira da Silva.
- 10 Dr. José Luiz da Fonseca Ramos.
- 11 Henrique Rodrigues Nobrega.
- 12 Theophilo Ottoni de Campos Cabral.
- 13 Ludgero Alves Monteiro.
- 14 Leopoldino Santos Freire do Amaral.
- 15 Antonio Barbosa Vianna Sobrinho.
- 16 Leopoldo Martins Pereira.
- 17 Luciano Alves da Silva Netto.
- 18 Dr. Henrique Marques Lisboa.
- 19 Dr. Julio Barbosa da Cunha.
- 20 Francisco Izidoro do Souto Junior.
- 21 Luiz de Almeida Sampaio.
- 22 Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
- 23 Tonente Emilio Uzeda.
- 24 Lafayette Caetano da Silva.
- 25 Dr. João Carlos Teixeira Brandão.
- 26 Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
- 27 Francisco de Paula Castro Vieira.
- 28 Frederico Meireilles Duque Estrada Meyer.
- 29 Francisco Ferreira da Costa Junior.
- 30 Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
- 31 Alpheu da Costa Doria.
- 32 Americo Galvão Ferreira.
- 33 Frederico Carlos de Campos Nunes.
- 34 Luiz Pereira de Souza.
- 35 Raul Valentim de Figueiró.
- 36 Mario de Barros Vasconcellos.
- 37 Manoel Joaquim Nabor do Rego.
- 38 Manoel José de Lacerda.
- 39 Cherubino da Costa Moreira.
- 40 Frederico A. Cardoso de Menezes e Souza.
- 41 Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.
- 42 Firmino Martins de Sá.
- 43 Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme.
- 44 José Maria da Costa Mattos.
- 45 Alexandre Angelo.
- 46 Capitão Faustino Henrique Pereira.
- 47 Julio Mendes Pereira.
- 48 José Galdino de Castro Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si se convida para comparecerem no salão do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. A notificação ao jurado que não for encontrado se fará com hora certa, e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito com a multa de 20\$ a 40\$, a qual será

cobrada executivamente (lei cit., art. 52). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 21 de fevereiro de 1906. Eu, José Caetano Machado, segundo escrivão do jury, o escrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a João Teixeira Leite Lobo que por parte da justiça publica foi offercida o por este juizo recebida denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal, e como não tenha sido encontrado, a fim de ser pessoalmente citado, pelo presente o cito, sob pena de revelia, para dentro do prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, comparecer neste juizo para se ver processar o apresentar sua defesa no referido processo, ficando logo citado para todos os demais termos do processo. As audiencias deste juizo são diariamente em dias uteis ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1906. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscreevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Em companhia de seu filho o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, do chefe de sua casa militar o general Souza Aguiar e do seu official do gabinete o Dr. Carlos Olyntho Braga, desceu de Petropolis, hontem, pela manhã, o Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. fez todo o trajecto da viagem em trem especial, chegando ás 8 horas e 20 minutos á Estação Central da Estrada do Ferro, onde foi recebido pelos seus Ministros do Interior e da Guerra, general commandante do districto militar, da força policial, chefe de Policia, director da Estrada de Ferro e outras pessoas gradas.

Depois de retribuidos os cumprimentos de estylo, o Sr. Presidente da Republica seguiu para o palacio do Cattete em carro escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento de cavallaria, tendo-lhe sido prestadas ás continencias da ordenação por uma companhia de guerra do 16º batalhão de infantaria do exercito.

Ao chegar ao palacio foi S. Ex. recebido por todos os membros de sua casa militar.

Mais tarde, ás 11 horas, pouco mais ou menos, S. Ex. retomou o carro do Estado com destino á matriz da Candelaria, onde assistiu aos officios funebres em memoria das victimas da catastrophe do Aquidaban.

Hontem, mesmo, á tarde, S. Ex. regressou para Petropolis, sendo-lhe prestadas novamente, no acto do embarque, as honras devidas ao Chefe da Nação.

**Exequias solennes**—Com a solemnidade propria de uma commemoração nacional, expressão de paz profundo, realizaram-se na matriz da Candelaria, hontem, 3.º dia da catastrophe do *Aquidaban*, as exequias officiaes, que o Governo da Republica mandou celebrar em memoria das victimas daquella catastrophe

Todo o templo estava decorado de luto com ornamentação severa e imponente.

Da capella-mór erguia-se magestoso catafalco de estylo grego, circumdado em seus quatro lados de pyras e candelabros ardentes.

Sobre a urna que descansava no catafalco destacava-se, envolto em crepe, o pavilhão nacional.

Contingentes das Escolas Naval, Militar e Collegio Militar faziam a guarda de honra do catafalco tendo armas em funeral.

Proximo ao altar-mór, ao lado da epistola, havia um estrado com assento sob doce e fundo de velludo negro, destinado ao Sr. Presidente da Republica, sua casa civil e militar, ministros e autoridades e outro identico, do lado do evangelho, para o corpo diplomatico.

A entrada principal do templo foi reservada aos civis e as entradas sobre a rua da Quitanda aos militares, corpo diplomatico, ministerio e casa civil e militar do Sr. Presidente da Republica.

Sentinellas do corpo de marinheiros nacionaes e infantaria de marinha, de armas em funeral, achavam-se postadas em todas as portas. Uma commissão de capitães de corveta, á entrada principal, fazia as recepções dos convidados.

Uma companhia de guerra do corpo de infantaria de marinha formou no lado da rua da Quitanda afim de prestar continencias aos srs. Ministros de Estado, Corpo Diplomatico e altas patentes do exercito e da marinha, ao lado da rua de S. Pedro formou uma outra companhia de marinheiros nacionaes. No 1º batalhão de infantaria uma companhia de guerra estendia-se em linha desenvolvida na rua General Camara.

Via-se na rua da Candelaria, com frente para a igreja, uma companhia de guerra, composta de marinheiros da canhoneira *Patria* e á direita dessa companhia uma outra de marinheiros do cruzador italiano *Dogali*, com a respectiva bandeira envolta em crepe.

As 11 1/2 horas chegaram os Srs. Presidente da Republica, com a sua casa civil e militar, Vice-Presidente, Ministerio e Corpo Diplomatico. A igreja já estava repleta de convidados.

Então começou o acto, pontificando D. João Braga, bispo de Petropolis, seguido de grande prestito de sacerdotes e acompanhado da Irmandade da Candelaria.

Por uma orchestra de 120 professores, regida pe'o maestro Cernicchiaro, foi executada a grande missa de *Requiem* de Verdi.

Assistiram ás exequias, entre outras pessoas, os Srs. Presidente da Republica com sua casa civil e militar, Vice-Presidente da Republica, Ministros do Exterior, Marinha, Guerra, Fazenda, Justiça e Industria, o corpo diplomatico, representado pelo Nuncio Apostolico, Ministro da Alemanha, França, Russia, Austria, Bolivia, Perú, Guatemala, Colombia, Portugal, Japão, Uruguay, Paraguay, encarregado de negocios da Italia, Estados Unidos, Chile, Republica Argentina, Belgica, Hespanha, Inglaterra e Noruega, altas patentes do exercito e da marinha, representantes da magistratura, funcionalismo pu-

blico, clero, commercio, arte, industria e imprensa.

No exterior do templo era immensa a multidão que se aglomerava em frente e nas adjacencias.

Terminadas as exequias, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, com sua casa civil e militar, regressou em carro do Estado para o palacio do Cattete, sendo prestadas a S. Ex. as continencias e honras do estylo.

**Montepio dos Servidores do Estado**—As 3 1/2 horas da tarde do dia 7 do corrente, achando-se presentes os Srs. Dr. Ernesto Eugenio da Graça Bastos e Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, directores, Sergio da Silva Ascoli e major José Bevilacqua, directores-adjuntos, o Exm. Sr. Rodolpho Padilha, vice-presidente, declara aberta a sessão. Em seguida o Sr. Dr. Ribeiro da Luz, secretario interino, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é, sem debate, approvada.

Apresentado o balancete do mez de novembro ultimo e, depois de lido o parecer sobre elle emitto pelo Sr. coronel Seixas, é approvado.

O Sr. presidente designa o Sr. coronel Seixas para dar parecer sobre o balancete do mez de dezembro proximo findo, o qual accusa o saldo de 6:370\$953 em dinheiro no cofre; 50:363\$312 em conta corrente no Banco da Republica e 8.105:700\$ em apolices. Passando-se ao expediente, foram tomadas as seguintes deliberações:

Permittir que o socio Dr. Arlindo Francisco Nogueira leve o valor da primitiva pensão para 1:800\$ annuaes;

Admittir á matricula de socios os Srs.:

Dr. Antonio Furtado da Rocha Frota, curador geral de orphãos e promotor publico da comarca de Nuporanga, Estado de S. Paulo, com a inscripção de 3:600\$;

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, auditor geral da marinha, com a inscripção de 2:400\$;

Dr. Adolpho Lins, engenheiro militar e capitão do exercito, com a inscripção de 1:200\$;

Estevão Anastacio Monteiro de Mendonça, professor do Lyceu Cuyabano, no Estado de Matto-Grosso, com a inscripção de 1:200\$;

Caetano Carlos Galvão, procurador fiscal do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, com a inscripção de 1:200\$;

Manoel Rodolpho Galvão, praticante do Thesouro do Estado de Matto-Grosso, com a inscripção de 1:200\$;

D. Maria Luiza Monteiro Chaves, professora publica do Estado do Piahy, com a inscripção de 720\$;

Exigir que o Dr. Hermenegildo Militão de Almeida prove a qualidade de funcionario municipal, afim de poder ser admittido á matricula de socio;

Exigir que o major Dr. José da Cunha Pires satisfaça a exigencia da secretaria, afim de ser despachado pela directoria o seu requerimento para admissão á matricula de socio;

Exigir que o Dr. João Gonçalves Pereira Lima prove achar-se nas condições do art. 2º dos estatutos para poder ser admittido á matricula de socio;

Autorizar o pagamento das seguintes pensões annuaes:

325\$, á viuva e igual quantia, repartidamente, ás filhas do socio Pedro Julio David,

fallecido em 20 de novembro do anno passado;

400\$, repartidamente, ás filhas da socia Josina Eudoxia Rodrigues Pinheiro, fallecida em 15 de julho de 1904; e 120\$, tambem repartidamente aos netos da mesma socia;

300\$, á viuva e igual quantia, repartidamente, aos filhos do capitão de fragata Arthur da Serra Pinto, fallecido em 21 de janeiro deste anno;

500\$, á viuva e igual quantia, repartidamente, ás filhas do socio conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, fallecido em 10 de dezembro do anno passado;

400\$, á viuva do socio Dr. Gabriel Luiz Ferreira, fallecido em 14 de dezembro do anno passado, e 57\$142 a cada um dos filhos do segundo matrimonio do socio, ficando reservadas as quotas pertencentes aos filhos do primeiro matrimonio, para serem concedidas quando forem devidamente requeridas;

300\$, á viuva do socio Fernando Ribeiro do Amaral, fallecido em 18 de novembro do anno passado;

500\$, repartidamente, ás filhas do socio Conrado Jacob de Niemeyer, fallecido a 14 de fevereiro do anno passado;

Exigir que os herdeiros do socio José Silveira de Souza Junior apresentem as certidões de idade dos filhos do mesmo socio de nomes João e Julio;

Resolver officiar ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, declarando que a pensão reclamada pelo socio remido José Joaquim Filgueiras Simões só poderá ser paga a contar de 10 de maio deste anno;

Resolver officiar ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para promover a restituição da quantia indevidamente paga á familia do socio Antonio de Santa Cecilia, afim de evitar mais tarde a indemnização por desconto na pensão instituida;

Conceder 90 dias de licença ao membro da commissão de sociedade Dr. João Muniz Barreto de Aragão;

Ordenar que o porteiro da instituição informe sobre a reclamação do continuo;

Autorizar o pagamento das seguintes contas: do porteiro da instituição, pelas despesas no mez de janeiro ultimo, na importancia de 14\$900; da Companhia do Gaz, pelo consumo durante o quarto trimestre do anno passado, na importancia de 73\$973.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 20 do corrente, 28 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	18
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	8
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	5
Indigentes.....	4



**Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de fevereiro de 1906 (segunda-feira).**

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a.	759.50	20.0	16.54	95.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.35	19.9	16.60	96.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.20	19.8	16.50	96.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.24	19.8	16.66	97.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.30	19.7	16.40	96.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.52	19.8	16.34	95.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—
	7....	759.94	20.0	16.70	96.0	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	...	10	—	—	—	—
	8....	760.50	20.8	17.07	94.1	WNW	2	Incerto	Nevoeiro baixo	...	10	—	—	—	—
	9....	760.74	21.4	17.22	91.0	WNW	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	...	10	—	—	—	—
	10....	760.72	22.1	17.47	88.4	W	1	Incerto	Nevoeiro tenue	...	10	—	—	—	—
	11....	760.63	23.1	17.39	83.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	...	10	—	—	—	—
	12....	760.45	23.6	18.53	85.4	ENE	2	Incerto	Chuviscos	...	10	—	—	0.75	30.65
	13....	760.48	23.3	19.40	91.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue	...	10	—	—	—	—
	14....	760.00	23.2	18.77	88.9	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue	...	10	—	—	—	—
	15....	759.72	23.0	16.86	80.4	SSE	5	Incerto	Chuviscos	...	10	—	—	—	—
	16....	759.77	21.8	17.60	91.0	SSE	4	Mão	Chuva	...	10	—	—	—	—
	17....	759.87	21.8	15.43	79.5	SSE	5	Incerto	..	...	10	—	—	—	—
	18....	760.02	21.6	17.09	89.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	N	10	—	—	—	—
	19....	760.19	21.4	17.22	91.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	...	10	—	—	—	—
	20....	760.89	21.1	15.99	91.5	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	...	10	—	—	—	—
	21....	761.14	21.3	16.59	88.0	SSE	6	Incerto	..	N	10	—	—	—	—
	22....	761.32	21.4	17.22	91.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	...	10	—	—	—	—
	23....	761.43	20.1	16.48	94.0	SSE	2	Mão	Chuva	N	10	23.8	23.6	19.1	—
24....	761.31	20.1	16.48	94.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

correr da tarde e da noite choven e chuviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 45" NW

Capital Federal, 20 de fevereiro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	764.02	25.0	20.61	26.60	S. Paulo.....	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	766.40	21.5	18.19	25.70
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	768.96	17.0	14.13	17.60
Natal.....	764.60	28.7	19.69	26.10	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.65	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	763.68	28.8	19.83	27.40	Florianopolis.....	768.25	23.0	16.92	22.90
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	763.60	28.0	10.83	28.50
Macció.....	—	—	—	27.50	Itaqui.....	764.86	25.0	14.32	22.20
Aracajú.....	764.05	28.6	21.52	27.70	Porto Alegre.....	767.30	24.0	15.28	24.78
Ondina (Bahia).....	762.70	28.0	21.69	27.45	Rio Grande.....	764.88	25.0	14.66	24.10
S. Salvador.....	763.68	27.2	22.19	27.95	Cordoba (x).....	764.00	22.0	12.91	17.50
Cuyaba.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	765.30	23.0	—	—
Victoria.....	764.10	24.0	20.27	23.25	Mendoza (x).....	760.50	17.0	11.37	23.50
Juiz de Fôra.....	768.56	18.5	14.56	19.00	Buenos Aires(x).....	765.40	21.0	—	25.00
Capital.....	766.75	22.9	17.87	21.55	Montevideo.....	766.20	22.1	14.45	22.75

Em Juiz de Fôra choven hontem, soprando S no correr da noite até 2 hs. a.  
Em Curityba chuviscou na tarde de hontem e na madrugada de hoje.

Probabilidades até amanhã— Na Capital o estado actual do tempo tende a persistir.

AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum  
NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de fevereiro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.7	23.6	19.6	91	1.0	W	1.0	N	
4 h. m.....	755.1	24.2	20.2	90	0.0	Nullo	1.0	N	
7 h. m.....	755.8	23.5	20.0	93	1.4	W	1.0	N	
10 h. m.....	756.1	23.2	20.7	87	2.0	ESE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	755.5	24.2	19.9	89	6.7	SSE	1.0	KN. N	
4 h. t.....	754.8	23.0	20.0	96	10.0	SSE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	755.6	23.7	19.9	91	1.7	SW	1.0	N	
10 h. t.....	757.6	23.2	18.9	90	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.78	23.83	19.90	90.9	3.3		1.0		

Temperatura : maxima, ás 10 hs. 3/4 M., 25.4; minima, á 1 h. 55<sup>m</sup> M., 22.7.— Evaporação em 24 hs., 0.2—Ozone : 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 1.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 22<sup>m</sup>/m,67; ás 7 hs. da noite, 20<sup>m</sup>/m,52.— Total em 24 horas, 43<sup>m</sup>/m,19.— Horas de insolação 0 h. 10 m.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascatara, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.007	523	1.530
Entraram.....	38	22	60
Sahiram.....	20	14	34
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.018	529	1.047

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 524 consultantes, para os quaes se aviaram 506 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 4.369**

Irmãos Bastos, estabelecidos nesta praça, á rua Luiz de Camões n.8, com commercio de calçados, veem apresentar a sua marca em um rótulo de forma rectangular com as extremidades com agulhas curvas, guarnecidos de filetes pretos, tendo-se na parte superior as palavras «Casa Paulistana, Irmãos Bastos» e inferiormente, «Marca Registrada». A referida marca será usada em caixas, rótulos, facturas e nas solas dos calçados de seu commercio, e considerando marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.— *Irmãos Bastos.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 17 de fevereiro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.569 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da junta Commercial.)

**N. 4.371**

Manoel Borges de Carvalho, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 12, com armazem de molhados e mantimentos, apresenta o emblema de sua casa—Armazem Brazil— que consiste em um cartão de forma quadrada, tendo ao lado esquerdo a figura de um indio, no qual se leem— Armazem Brazil. O mais barateiro, 12 rua Haddock Lobo 12. Na parte inferior se lê mais : Manoel Borges de Carvalho. Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, será usada em rotulos, notas e facturas e considerada marca geral do seu estabelecimento, que registra para seu direito e garantia. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906.— *Manoel Borges de Carvalho.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 17 de fevereiro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 57**

Certifico que a marca pertencente a Antonio Prisco de Araujo Falcão, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 57, foi depositada nesta junta em 15 de fevereiro do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal.—Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 réis da seguinte maneira inutilizadas: Em 21 de fevereiro de 1906.— *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

**Deposito de marca**

Certifico que a marca pertencente a G. Sombra, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 1, foi depositada nesta junta em 19 de fevereiro de 1903, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1906.— *Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 20 de fevereiro de 1906.....	4.233:827\$478
Idem do dia 21:	
Em papel.. 136:330\$432	
Em ouro.... 87:931\$689	224:312\$121
	4.508:139\$599
Em igual periodo de 1905..	4.885:979\$942

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 21 de fevereiro de 1906**

Interior.....	9:380\$813
Consumo:	
Fumo.....	2:226\$500
Bebidas.....	2:331\$400
Phosphoros.....	6:000\$000
Calçado.....	1:960\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias... 278\$000	
Especialidade s pharmaceuticas.....	495\$800
Vinagre.....	59\$200
Conservas.....	1:300\$000
Cartas de jogar.	144\$000
Chapcos.....	15\$000
Registro.....	2:640\$000
	21:334\$900

Extraordinaria.....	47:145\$585
Deposito.....	146\$000
Renda com applicação especial.....	2.821\$950
	80:829\$248

Renda de 1 a 20 de fevereiro de 1906.....	1.928:408\$819
---	----------------

Total.....	2.009:238\$067
Em igual periodo de 1905....	1.911:916\$793

Diferença para mais.....	97:321\$274
--------------------------	-------------

## EDITAES E AVISOS

### Policia do Districto Federal

Achando-se em inteiro vigor a postura municipal de 30 de janeiro de 1891, que prohibe o jogo do entrudo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será a mesma postura estritamente observada durante o carnaval do corrente anno, para o que já foram expedidas, por esta chefatura, as necessarias instruções.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1906.—O chefe de policia, *Manoel José Espinola*.

### Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, autorizado pelo Exm. Sr. desembargador chefe de policia :

Manda que nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez, das 3 horas da tarde ás 12 da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinte :

#### Companhia Jardim Botânico

Os bonds desta companhia não chegarão ao largo da Carioca, devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Treze de Maio.

#### Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Senado esquina da do Espirito Santo e, entrando pela chave ali existente, seguirão os seus destinos.

Dado o caso que a alluencia do povo seja tão numerosa que a passagem por ali prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto no desvio da rua do Senado, proximo á travessa do mesmo nome, voltando dahi para seus destinos.

#### Companhia São Christovão

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e da Conceição, voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

#### Companhia de Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que partirem da Praia Formosa devem descer pelas ruas: Saude, Camerino, Senador Pompeu, Conceição, Prainha, Uruguayana, São Pedro e Primeiro de Março e subirão pelas ruas General Camara, Ourives, Aere e Saude.

Os das linhas que transitarem pela Estação Central da Estrada de Ferro deverão descer pelas ruas Marechal Floriano, avenida Passos, S. Pedro e Primeiro de Março, subindo pelas ruas General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano.

Os da linha da Lapa deverão subir e descer pelo Senado, seguindo o itinerario do costume.

Os das linhas Praça Onze de Junho, Silva Manoel e Frei Caneca ás barcas deverão descer pelas ruas Sant'Anna, Riachuelo, Invalidos, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos, Visconde de Maranguape, Lapa, Passio, Santa Luzia, Clapp e praça Quinze de Novembro, subindo pelas ruas Misericordia, Santa Luzia, Passio, Lapa, Visconde de Maranguape, Riachuelo e Sant'Anna.

Os prestitos e vehiculos que transitarem pela praça Duque de Caxias deverão contornar o jardim da mesma praça, sendo prohibida a passagem pela frente do escriptorio da Companhia Jardim Botânico.

Os carros da praça ou os que aguardarem ordens de passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil

e em frente ao antigo Palacio da Justica, na travessa da Barreira e na praça Quinze de Novembro entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio.

Os tilburys estacionarão na rua Leopoldina: entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigirem para a dos Tiradentes devem descer pela rua Visconde do Rio Branco; os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela avenida Passos.

Pela frente do Derby Club só devem passar os vehiculos que vierem do lado da rua do Theatro e pela frente da Secretaria do Interior os que vierem da rua Visconde do Rio Branco.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos vindos do largo de S. Francisco ou travessa da Academia.

Todos os vehiculos devem transitar a passo e em uma só fila.

A excepção dos prestitos carnavalescos, os vehiculos que transitarem pela rua Primeiro de Março, quer em direcção ao Arsenal de Marinha, quer deste arsenal para a praça Quinze de Novembro, deverão rodar pela direita, de modo a deixar livre o centro da rua.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas phantasiadas ou não, nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro, avenida Passos e nos largos de São Francisco e Tiradentes.

E' expressamente prohibido aos conductores de vehiculos usar mascarar.

Os cocheiros deverão trazer consigo o respectivo titulo de habilitação ou as carteiras, como determina o art. 13 do regulamento policial da inspecção de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos governados por quem não trouxer taes documentos.

Os cocheiros que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de accordo com o disposto no art. 33, § 2º, do regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, em 20 de fevereiro de 1906.—*A. J. de Albuquerque Mello*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—O sub-secretario, Dr. *Brito e Silva*.

### Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matricula para admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará de 1 a 15

do referido mez de março, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

### Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, e de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores a 2 de dezembro de 1896, faço publico que nesta secretaria está aberta, durante dous mezes, a contar da data da primeira publicação deste edital, inscripção para concurso a um lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Os concurrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que atestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitações exigidas consistirão :

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestarem estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhos sobre as materias do concurso.

As inscripções para o concurso ficam nesta secretaria á disposição dos candidatos.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, *Constancio Alves*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Machado Coelho ns. 150, 154, 156 e 160.

Rua Frei Caneca ns. 354 (casa de commodos), 354 (duas intimações) e 388.

Rua do Livramento ns. 21 e 142.

Rua Visconde de Sapucahy ns. 179 (boteco) e 315 (bombeiro).

Rua D. Julia n. 45 (collegio particular),

Rua S. Luiz Gonzaga n. 87.

Rua Carolina Reydner n. 25.

Rua Dr. Carmo Netto n. 268.

Rua de Catumbay n. 77 (casa de commodos).

Rua Emilia Guimarães n. 28.

Rua Dr. Aristides Lobo n. 78.

Rua Conde de Lage n. 9.

Rua Santo Christo n. 175.

Rua Araujo Leitão n. 3.

Travessa Agaiar n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Livramento n. 76.  
Rua Barão de S. Felix n. 116.  
Rua Visconde Maranguape n. 7.  
Rua Assis Carneiro n. 21 A.  
Rua José Bonifacio n. 51 B.  
Rua Lins de Vasconcellos (horta) esquina da Duque-Estrada Meyer.  
Rua Cachamby (estabulo) junto ao n. 40.  
Rua D. Amalia n. 37.  
Predio do Sitio Ihabemar (Jacarepaguá).  
Rua Barão de S. Felix n. 83.  
Rua Barão de S. Felix n. 91.  
Rua Barão de S. Felix n. 69.  
Rua Barão de S. Felix n. 71.  
Rua Barão de S. Felix n. 73.  
Rua Barão de S. Felix n. 81.  
Rua Barão de S. Felix n. 76.  
Rua Barão de S. Felix n. 124.  
Rua Jogo da Bola n. 87.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

### Tribunal de Contas

#### CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações de 2º gráo e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY.

Por esta directoria se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina Thezeza o lote do terreno n. 113 com 13<sup>m</sup>,0 na estrada geral de Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22<sup>m</sup>,0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19<sup>m</sup>,0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88<sup>m</sup>,0 no caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44<sup>m</sup>,0 á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22<sup>m</sup>,0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44<sup>m</sup>,0 á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11<sup>m</sup>,0 á rua dos Bonds de Setetiba, Paulino José da Silva o de n. ... com 22<sup>m</sup>,0, á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22<sup>m</sup>,0 á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhores vantagens offerecer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 22 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fóros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$600 e 30\$540 pelos 13<sup>m</sup>,0 do primeiro terreno, 4\$400 e 50\$ pelos 22<sup>m</sup>,0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19<sup>m</sup>,0 do terceiro, 17\$600 e 200\$ pelos 88<sup>m</sup>,0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44<sup>m</sup>,0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22<sup>m</sup>,0 do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44<sup>m</sup>,0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11<sup>m</sup>,0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22<sup>m</sup>,0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22<sup>m</sup>,0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fóros e as ultimas de joias; devendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400,

47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$340, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 10<sup>m</sup>,0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Parda e Euzabelina Guimarães, que declara offerecer mais 25 % sobre o valor da joia de 45\$450, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, peios 10<sup>m</sup>,0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e a da medição de 62\$080, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Maria Joaquina de Sant'Anna, um terreno com 22<sup>m</sup>,0 de frente á avenida, da Areia Branca, lote n. 3;

Chrispiniano José Custodio, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á Estrada Geral do Santa Cruz, lote n. 25;  
 Enardina das Chagas, com 66<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 1;  
 Maria da Gloria, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Primeira, lote n. 1;  
 Joaquim Gonçalves da Costa, com 168<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 3;  
 Guilherme José de Magalhães, com 132<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Itá, lote n. 6;  
 João Roberto de Paiva, com 96<sup>m</sup>,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 65;  
 Manoel Ribeiro Santos Guimarães, com 11<sup>m</sup>,0 de frente á Estrada Geral do Santa Cruz, lote n. 110 A;  
 Maria Angelina do Espirito Santo, com 83<sup>m</sup>,5 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 18;  
 Manoel Mathias da Conceição, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 57;  
 Joaquim Pereira Ramos, com 44<sup>m</sup>,0 de frente á rua Primeira, lote n. 54;  
 Xisto Rangel de Almeida, com 66<sup>m</sup>,0 de frente á rua Sapucahy, lotes ns. 1, 2 e 3;  
 Antonio Guerra, com 22<sup>m</sup>,0 de frente á rua la Matriz, lote n. 63 A;  
 Antonio Teixeira Brazil, com 23<sup>m</sup>,0 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 38;  
 Jacob Steiner, com 110<sup>m</sup>,0, de frente, á rua Victor Dumas, lote n. 1;  
 Tito Alves da Luz, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 2;  
 Francisco Cancio de Pontes Netto, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, lote n. 1;  
 Antonia Luiza do Espirito Santo, com 16<sup>m</sup>,0 de frente, á Estrada Geral do Santa Cruz, lote n. 20;  
 Esmorino Caetano de Azevedo, com 35<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 15;  
 Manoel Gonçalves Vianna, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Fernanda, lote n. 16;  
 José Maria Martha, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua do Quartel, lote n. 19;  
 Joaquim Pereira Ramos, com 22<sup>m</sup>,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 18;  
 acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias, sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 3 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 25 á Estrada Geral de Santa Cruz....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 1 á rua Olavo Bilac.....	22\$000	400\$000
Pelo lote n. 1 á rua Primeira.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 3 á rua Olavo Bilac.....	42\$000	703\$500
Pelo lote n. 6 á rua Itá...	26\$400	450\$000
Pelo lote n. 65 á rua Matriz.....	9\$600	189\$600
Pelo lote n. 110 A á Estrada Geral de Santa Cruz....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 18 á rua dos Bonds de Sepetiba.....	16\$700	189\$712
Pelo lote n. 57 á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 54 á rua Primeira.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 1, 2 e 3 á rua Sapucahy.....	13\$200	150\$000
Pelo lote n. 63 A á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 38 á rua dos Bonds de Sepetiba.....	5\$600	63\$620
Pelo lote n. 1 á rua Victor Dumas.....	22\$000	250\$000

Pelo lote n. 2 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 1 á rua Dr. Cruvello Cavalcanti....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 20 á Estrada Geral de Santa Cruz....	8\$000	36\$352
Pelo lote n. 15 á rua Nestor.....	7\$000	79\$520
Pelo lote n. 16 á rua Fernanda.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 19 á rua do Quartel.....	11\$000	200\$000
Pelo lote n. 18 á rua Nestor.....	4\$400	50\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a dúvidas;

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 60\$840 para o 1º terreno; 49\$440 para o 2º; 99\$ para o 3º; 48\$400 para o 4º; 442\$880 para o 5º; 442\$830 para o 6º; 162\$460 para o 7º; 30\$960 para o 8º; 227\$380 para o 9º; 35\$200 para o 10º; 96\$800 para o 11º; 176\$640 para o 12º; 33\$360 para o 13º; 122\$880 para o 14º; 173\$600 para o 15º; 43\$420 para o 16º; 35\$520 para o 17º; 33\$ para o 18º; 125\$960 para o 19º; 17\$820 para o 20º; 75\$600 para o 21º e 49\$720 para o 22º, sob pena de perderem em favor do Thesouro a caução acima referida.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos do que se trata.

As propostas serão recebidas na secção dos Proprios Nacionaes até ás 2 horas da tarde do dia 6 de março do corrente anno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de fevereiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

**Caixa de Amortização**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 45.411, emitidos em 1859; 46.878, 46.879, 46.882 e 46.883, emitidos em 1860; que se acham inscriptos em nome de D. Leonor Maria Bomfim Barreiros, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Por esta secção intimo a J. Chevillard para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 43, de fevereiro de 1905, termo n. 34 do livro 2º, visto haver terminado em 23 de agosto de 1905 o prazo para o mesmo fim concedido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 16 de fevereiro de 1906.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem se propostas para o fornecimento de 100 wagonetes para o serviço de transporte de volumes, dentro da repartição.

As propostas deverão ser entregues, neste gabinete, em cartas fechadas, que serão abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações, deverão os senhores proponentes dirigir-se ás capatazias desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 7

*Segunda praça*

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico que, á porta do armazem n. 12, no dia 22 de fevereiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

*Lote n. 1*

FI: 1 caixa n. 1.524, contendo oleos essenciaes não especificados, pesando liquido 8 kilos, baunilha em pó, pesando liquido 2 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismundo*, descarregada em 6 de fevereiro de 1905.

*Lote n. 2*

JDM: 3 caixas ns. 182/84, contendo 548 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros, 50 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 3*

CFC: 8 caixas ns. 3.409/16, contendo obras não classificadas de ferro fundido esmaltadas (48 pias para cozinha), pesando bruto 480 kilos, obras não classificadas de cobre simples (válvulas para pias), pesando bruto 13 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

*Lote n. 4*

VI&C (em um quadrado): 1 caixa n. 9, contendo 182 kilos de tecido de algodão tinto base 10 x 10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, 29 kilos de tecido de algodão branco, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 dita n. 10, contendo 97 kilos de tecido de algodão branco, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 dita n. 11, contendo 178 kilos de tecido algodão branco, base 10 x 10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 4 de janeiro de 1905.

*Lote n. 5*

F&C: 1 caixa n. 59, contendo 29 kilos e 130 grammas de fitas de seda; vinda de Bordões no vapor *Amazonas* descarregada em 10 de janeiro de 1905.

## Lote n. 6

MMC—DC: 1 caixa n. 445, contendo 163 kilos nos envoltorios, de cartazs-annuncios de industria para distribuição gratuita, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 14 de janeiro de 1905.

## Lote n. 7

LDRC: 4 fardos contendo 745 kilos de papel tinto, para encadernação e outros usos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

FA: 1 caixa n. 8.022, contendo 4 kilos de benzina, 20 kilos de desinfectante não classificado, vinda de Hamburgo no vapor *Sao Paulo*; descarregada em 17 de novembro de 1904.

## Lote n. 9

AF: 6 fardos ns. 1.175/1.180, com papelão, cartão em folhas, pesando liquido 1.420 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Heidelberg*; descarregados em 18 de outubro de 1904.

## Lote n. 10

CF: 1 caixa n. 10, com retalhos de fazenda de algodão, pesando liquido 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

RF: 5 caixas com cartões-annuncios de mais de uma côr, pesando 675 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

FS: 2 caixas ns. 2.242/2, contendo obras não classificadas de palha, pesando liquido 128 kilos; vindas de Genova, no vapor *Città di Genova*; descarregadas em 10 de dezembro de 1904.

## Lote n. 13

NB: 1 caixa n. 18, contendo doce não classificado, pesando bruto nas latas 85 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

RR: 2 caixas ns. 7.688 e 7.689, contendo tampos de madeira ordinaria para instrumentos de corda, pesando liquido 240 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

JB: 1 caixa n. 3.063, contendo couro tinto, sem pello, pesando liquido 416 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Amazona*, descarregada em 3 de novembro de 1904 (60 pacotes).

## Lote n. 16

VIC—R: 1 caixa n. 6.086, contendo 44 duzias de collarinhos de algodão enfeitados; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

## Lote n. 17

212 (em um rectangulo): 1 caixa n. 27, contendo cadaço de borracha coberto de seda, pesando bruto 17 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

## Lote n. 18

EC: 2 caixas ns. 1 e 2, com 60 garrafas de leite esterilizado, pesando bruto 54 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Cordillere*, descarregadas em 13 de julho de 1904.

## Lote n. 19

QDC: 1 caixa com pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 5 kilos, vinda de Southampton no vapor *Tintoretto*, descarregada em 23 de julho de 1904.

## Lote n. 20

KL: 1 caixa n. 2, com obras de ferro batido, pintado, simples, pesando 33 kilos, vinda de Bordéos no vapor *Chili*, descarregada em 12 de agosto de 1902.

## Lote n. 21

JGF: 1 volume n. 53, contendo 32 enfeites de pennas, pesando 2.315 grammas; vindo de Bordéos no vapor *Chili*, entrado em 25 de julho de 1905.

## Lote n. 22

FS: 1 caixa n. 2.307, contendo forros de algodão para chapéos, pesando 51 kilos; 21 kilos de forros de seda e algodão para chapéos; vinda de Genova no vapor *Carioca*, entrado em fevereiro de 1905.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Horacio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*.

## Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director geral faço publico, que se acha aberta no gabinete desta direcção, até 28 de fevereiro corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3ºs escripturarios, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quaes operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos e bom comportamento, ou outros quaesquer que abonem a sua pretensão, ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 35.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 35.000 dormentes de madeira de lei, de 2,65x0,20x0,14, para o serviço do alargamento da bitola de Gagé ao kilometro 501. As condições para a accettazione das propostas estão á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, para serem examinadas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. Os proponentes declararão accetar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alisamento, a ferro de engommar, das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes, nesta secretaria, para serem examina-las.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima indicadas, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 27/64	16 17/64
» Pariz.....	582	590
» Hamburgo.....	718	725
» Italia.....	—	595
» Portugal.....	—	324
» Nova York....	—	3\$053
Libra esterlina, em moeda.....		14\$850
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$654

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apólices geraes mudas, de 5 %.	1:010\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.	1:007\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.	1:005\$000
Ditas idem idem de 1903, port.	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.	205\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.	205\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.	820\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	69\$000
Banco União do Commercio.	32\$000
Dito da Republica do Brazil.	38\$000
Dito da Lavoura e Commercio.	130\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.	139\$000
Comp. Geral de Seguros.	15\$000
Dita Melhoramentos no Maranhão	21\$750
Dita de Seguros Indemnizadora	44\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado	204\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.	210\$500

**Vendas a prazo**

300 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.	38\$500
--	---------

**Venda por atvãrd**

50 acções da Comp. Leopoldina de £ 10.	116\$500
--	----------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 21 de fevereiro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel**

ACTA DA 18ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 9 DE FEVEREIRO DE 1906

Aos 9 dias do mez de fevereiro de 1906, á 1 hora da tarde, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 21 Srs. accionistas, possuidores de 1.624 acções, com 307 votos, o Sr. director-secretario Hermann Kalkuhl abre a sessão, sendo aclamado o Sr. Domingos Manoel Dias para presidil-a.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dias convida para secretarios os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Carlos Maximo de Souza, que são approvados e occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente declara que, conforme os annuncios, a presente assembléa foi convocada para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativamente ao anno de 1905, sua discussão e julgamento e eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1906.

Não foi lida a acta da 17ª assembléa geral ordinaria de 2 de fevereiro de 1905, por já ter sido approvada.

Foi dispensada a leitura do relatório da directoria, por ter sido publicado no *Diario Official* da Capital Federal, de 7 de fevereiro corrente.

O Sr. Pedro De Schopper, relator do conselho fiscal, procede á leitura do parecer que conclue pela approvação das contas da directoria relativas ao anno de 1905.

Submettidos o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal á discussão e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente sujeita-os a julgamento, sendo approvados unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima propoz que fosse lançado na acta um voto de louvor á digna directoria pelo interesse e abnegação com que tem zelado os nossos interesses e votada a gratificação de 40:000\$ dividida igualmente pelos dous directores.

O Sr. Domingos Manoel Dias propõe a gratificação de 2:000\$ ao zeloso empregado da companhia Gustavo Weber. Ambas estas propostas foram approvadas, ficando subentendido que tambem o foi a que a directoria faz no seu relatório, para serem creditados ao fundo de beneficencia 2:000\$000.

O Sr. presidente diz que vae proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes e convida os Srs. accionistas a munirem-se de chapas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: Pedro De Schepper, Carlos Kling e Domingos Manoel Dias.

Para supplentes: Antonio Teixeira de Azevedo, Antonio Ave-lino Barbosa e Guilherme Maul.

Enada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 2 horas, lavrando-se esta acta, que é lida e unanimemente approvada.— Domingos Manoel Dias, presidente.— Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, 1º secretario.— Carlos Maximo de Souza, 2º secretario.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.508 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a machina destinada a brunir vellas de cera, invenção de Lino Joaquim de Almeida Aguiar, residente em Mandos, Estado do Amazonas

Descripção—Este aparelho consta de uma mesa A sobre a qual se fixam os montantes B, onde estão apertadas as chumaceiras M, nas quaes gyra o veio C; neste veio está suspenso o barramento E por meio dos tirantes D e neste barramento suspende-se o brunidor F por meio dos parafusos G, para que o brunidor F se afaste da mesa A sempre parallelamente della, dos parafusos G, um tem rosca direita e o outro rosca esquerda, em ambos atarracha uma roda conica dentada, e nas extremidades da haste J montam carretos tambem conicos e que engrenam com as ditas rodas, ao meio desta haste ha o volante K para com elle se poder mover a haste, e com esta disposição sempre que uma extremidade do brunidor F sobe a outra sobe tambem e vice-versa.

Funcionamento—Faz-se subir ou descer o brunidor F até elle dar passagem entre si e a mesa A á vella que desejamos brunir, depois do aparelho assim preparado baloica toda a parte suspensa em torno do eixo C e então o brunidor na sua passagem enrola e brune a vella que estava sobre a mesa A.

São pontos e caracteres constitutivos da invenção, e que como tal reivindico:

A operação de arredondar e brunir as vellas ao mesmo tempo, por meio de movimento de vae-vem com gradação mecanica para a grossura das vellas como se consegue com o meu aparelho garantindo a uniformidade nas grossuras dos diversos tipos.

Rio, 20 de maio de 1905.—Por procuração, Francisco José Castro Costa.

N. 4.509 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a machina destinada á fabricação de vellas de cera, invenção de Lino Joaquim de Almeida Aguiar, residente em Mandos, Estado do Amazonas

**Descripção**

Este aparelho compõe-se de um varão vertical A, que gira em torno de seu eixo na castanha B e na vella C; neste varão estão montados os pratos D e E, munidos do 10 raios, nos quaes veem ligar-se 20 guias verticaes F, correndo verticalmente em cada duas destas guias uma cruzeta G, que tem inferiormente e ao centro, ligado um varão H, o qual tem na outra extremidade ligado um tambrete I, munido de ganchos onde se penduram os pavios das vellas a fabricar.

Em cada um dos raios superiores e na direcção dos centros das cruzetas G, está montada uma roldana J e em cada um dos raios inferiores um pequeno guincho K; na parte superior das cruzetas G ha um olhal L, a que se fixa um cabo de arame de aço M, que se faz passar pelas roldanas J, e se enrola no cylindro do guincho K.

Na parte do cabo M, que vem da roldana para o guincho, ha um peso P que serve para equilibrar parte do peso das peças G-H-I, tornando mais facil o movimento da manivella do guincho; no aro que passa pela extremidade dos raios da parte inferior ha, junto a cada guincho, uma pequena tranqueta que permite parar o guincho em qualquer posição que se deseje; todo esse conjunto está convenientemente escorado com 10 escoras N e outras tantas O para evitar as differenças de flexão de um extremo para o outro.

Enterrada no chão e na direcção do centro da tamborete I, ha uma caldeira dupla R, para banho maria, cuja temperatura conveniente é conservada por uma passagem constante de vapor.

**Funcionamento**

Depois de ter collocado os tamboretos I na sua posição mais alta, penduram-se nos guinchos de que ellas são munidos os pavios das vellas a fabricar, levando cada um delles um pequeno peso de chumbo na extremidade, para garantir a sua immersão na cera que se conserva em estado liquido na caldeira R por meio de banho-Maria; o operario conserva-se ao pé desta caldeira e nolla faz mergulhar por meio do guincho K os pavios, pendurados no tamborete I respectivo, levantando em seguida este, tambem pela acção do guincho, o qual fixa na altura que deseja por meio da pequena tranqueta de que se fallou na descripção; fazendo girar o aparelho sobre o eixo A, o operario vae successivamente mergulhando os pavios pendurados nos 10 tamboretos até a elles adherir a cera convenientemente para dar a grossura que se deseja á vella.

Reivindico como pontos principaes da invenção:

1º, os tamboretos com movimento de rotação onde estão pendurados os pavios, o que permite ao operario mergulhar 200 pavios de cada vez sem precisar esperar que a cera adherida aos pavios seque, porque, enquanto elle mergulha os nove ultimos tamboretos, tem o primeiro tempo de sobra para secçar;

2º, o emprego do guincho para pôr a mergulhar os pavios na cera;

3º, derreter a cera por meio de passagem constante de vapor.

O aparelho é na sua quasi totalidade construido de ferro laminado, sendo de ferro fundido só as cruzetas e moentas.

Rio, 30 de maio de 1905.—Por procuração, Francisco José Castro Costa.

**ANNUNCIOS**

**Companhia « Manganez Queluz de Minas »**

SOCIEDADE ANONYMA

Com séde nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 46, 1º andar, tendo por objecto a exploração de jazidas de manganez e outros mineraes, com seus estatutos publicados no *Diario Official* de 31 de novembro de 1903 com as alterações, conforme a acta de 29 de agosto de 1905, publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno. Nos termos do art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, abre a subscrição para um emprestimo de 450:000\$ em 2.250 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de 200\$ cada uma ao typo de 95 % com o juro de 9 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos, a contar de junho proximo futuro e dentro da primeira quinzena de janeiro e julho de cada anno.

Amortizações dentro do prazo de 10 annos, por sorteio ou compra, a começar em 1908 ; podendo a companhia anticipar o resgate ou fazel-o de uma só vez, conforme a autorização da assembléa geral extraordinária cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 15 de dezembro proximo passado.

O producto deste emprestimo é destinado ao resgate do emprestimo de 200:000\$ em obrigações preferenciaes emitidas pela companhia, conforme a escriptura de 4 de julho de 1905, em notas do tabellião Dario, e ao maior desenvolvimento das operações da companhia, de fórma que, resgatadas as ditas obrigações, será o actual o unico emitido. Desde que estejam resgatadas as obrigações (*debentures*) do referido emprestimo 200:000\$000. A companhia, em garantia desta unica emissão, dá em primeira hypotheca especialmente os bens seguintes no municipio de Queluz de Minas :

1) A jazida da Olaria denominada do «Coelho», casa de vivenda, bemfeitorias e terras adquiridas por escriptura de 31 de dezembro de 1904 em notas do tabellião Furtado, da cidade de Queluz.

2) Chacara, casa e terras no lugar «Gigante», compradas por escriptura de 24 de março de 1904, nas mesmas notas.

3) Terras e jazidas de minerio no lugar denominado «Buraco do Amendoim», compradas por escriptura de 20 de janeiro de 1905, nas ditas notas.

4) Terras e jazidas de minerio no lugar denominado «Gentio», compradas por escriptura de 6 de dezembro de 1905, ainda naquellas notas.

(Os bens acima descriptos estão apenas sujeitos por hypotheca ao pagamento das obrigações do emprestimo de 200:000\$, de sorte que, resgatadas essas obrigações, como acima fica dito, ficará prevalecendo como unica hypotheca a que é dada em garantia do actual emprestimo). Alem daquelles bens dá mais em 1ª hypotheca:

5) Sua linha ferrea situada no municipio de Queluz e respectivos ramaes na extensão de cerca de 11 kilometros, comprehendendo obras de arte, trilhos, desvios, plataformas, etc., (estes bens estavam hypothecados, em garantia de um contracto de transporte, conforme a escriptura de 5 de setembro de 1904, em notas do tabellião Evaristo, e ora distractada pela de 6 de dezembro de 1904, nas mesmas notas; sendo autorizada esta companhia a requerer o cancellamento uma vez resgatado o primeiro emprestimo de 200:000\$000).

Além da hypotheca sobre os bens acima mencionadas, servem de fiança ao emprestimo de 450:000\$, com as preferencias que a lei lhe confere, todo o activo e bens da companhia, entre os quaes os contractos constantes das escripturas de 19 de dezembro de 1903, 2 de janeiro de 1904, e outros, em notas do referido tabellião Furtado, para a compra e exploração das jazidas denominadas Estiva, Gentio, etc., tambem em Queluz; servindo mais de fiança todo o material rodante, ferraria, moveis, utensilios, ferramentas e mais material de serviço pertencentes á companhia, livres e desembaraçados de qualquer onus, a não ser os referidos em garantia do emprestimo a resgatar, e o onus real de uso da linha ferrea e penhor mercantil para garantia dos contractos de transporte, na fórma das escripturas de 6 e 30 de dezembro de 1905, em notas dos tabelliões Evaristo e Dario; contractos estes que garantem á Companhia Manganez Queluz de Minas uma renda por transporte de cerca de cento e quarenta contos de réis annuaes.

O activo actual da Companhia Emissora, de accôrdo com seu balanço de 30 de novembro de 1905, é de 697:785\$980, e o seu passivo é de 412:701\$500, incluindo o seu emprestimo a resgatar.

Para os effeitos legais, o emprestimo é lançado com a intervenção do Sr. corretor Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), em cujo escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 28 e edificio da Associação Commercial, n. 5, será aberta hoje, 22 do corrente, a subscrição publica, sendo encerrada amanhã, 23, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1906. — Os directores presentes: *Alfredo Augusto de Almeida*, presidente — *Dr. Hans Heitborn*, secretario.

**Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro**

A 22 de março proximo será extrahida em Nitheroy, á rua Marechal Deodoro n. 29, a grande Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro, premio maior 100:000\$, integraes, por 1\$400.

Attendo-se a pedidos do interior, devendo os pretendentes, além do prego dos bilhetes, enviar mais 700 réis para registro da carta com valor.

Após a extracção enviam-se as listas geraes.

Correspondencia á Companhia Nacional Loteria dos Estados, Caixa n. 1.052—Rio. (.

**Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**

No escriptorio desta companhia, no Largo do Machado n. 239, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906. — *J. E. E. Berla*, director-secretario. (.

**Imprensa Nacional**

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional. (.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905.....	3\$000
<b>Instrucções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 .....	\$500
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil</b> , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação</b> , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará</b> , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão</b> , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... ..	3\$000
<b>Carta da Bacia do São Francisco</b> , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão</b> , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas</b> .....	6\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil</b> , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
<b>Carta Geographica de Goyaz</b> , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso</b> , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
<b>Carta Geographica da Republica</b> , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
<b>Cartas jesuiticas</b> , do padre Manoel da Nobroga (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina</b> , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina</b> , 1830.....	6\$000